

**LEI Nº 1.214 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, serão da forma especificada:

**I** – R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no Convênio nº 084/04, firmado com a Secretaria de Estado de Integração Governamental;

**II** – R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), referente a contrapartida municipal serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de setembro de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
**Mauro Cezar Esteves da Cunha**  
**Gilberto Martins Esteves**  
**Carlos Roberto da Silva**

**ANEXO A LEI Nº 1.214 DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
<i>Construção de Conjunto Habitacional</i>		
2007.164822071.057	4.4.90.51-18	650.000,00
2007.164822071.057	4.4.90.51-02	32.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>682.500,00</b>